



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º _____

Registrado em 25-8-59 788

Em _____ de 19 _____

PROJETO DE LEI PM-4/59
LEI 317

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo até Cr. 700.000,00 para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair no Banco Fina Novo Mundo S.A., um empréstimo de Cr. 700.000,00 (Setecenta cruzeiros).

§ único - Tal importância destina-se a cobertura de verbas, assim determinadas:

- a) - Pagamento do pessoal, correspondente aos meses de maio, junho, julho e agosto no total de Cr. 586,800,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos cruzeiros);
- b) - Para prosseguimento das obras do Mercado Municipal Cr. 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros);
- c) - Para continuação de calçamento da Avenida Major Pedro Cr. 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a comunicar a Câmara Municipal a efetivação desta operação, devendo ainda, 48 horas após a realização da importância, efetuar o pagamento do funcionário bem assim, o resgate de "vales" emitidos pela Prefeitura, se acham em poder do Comércio, referentes a fornecimento de alimentos aos Servidores.

Art. 3º - O resgate de tal operação será feito com o recebimento da receita do Imposto de Renda, relativa ao corrente exercício.

art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ, em 24 de agosto de 1959

Carlos Vieira Soares
CARLOS VIEIRA SOARES
-Presidente-

Vicente Alves de Freitas
VICENTE ALVES DE FREITAS
-1º Secretário-

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Piquê em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e cinqüenta e nove.

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
-Escriturário-